PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.607

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, para atender às despesas com a aquisição de um imóvel de propriedade da CESP – Companhia Energética de São Paulo, situado à Rua 1.º de Janeiro, n.º 21, no Município de Artur Nogueira, conforme discriminado a seguir:

Órgão.....03 – Gabinete do Prefeito e Dependências;
Unidade.....01 – Gabinete do Prefeito;
Código.....03070201.078000 – Aquisição de Imóveis;
Dotação.....4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações. **R$ 60.000,00.**

Artigo 2.º – As despesas em questão serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Órgão.....03 Gabinete do Prefeito e Dependências;
Unidade.....01 – Gabinete do Prefeito;
Código.....03070202.002000 – Manutenção das Atividades do Gabinete;
Dotação.....3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos **R$ 60.000,00.**

Artigo 3.º – Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, n.º 2.577, de 20 de junho de 2.000, as despesas em apreço.

Artigo 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de maio de 2.001

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 016/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER
CHEFE DE GABINETE